

LEI Nº 3.388, DE 16 DE MAIO DE 2023.

INSTITUI A SEMANA DO HUMORISTA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, A SER COMEMORADO
NA SEMANA QUE ANTECEDE O DIA 12 DE ABRIL, DE
CADA ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Humorista no Município de Maracanaú, a ser comemorado na semana que antecede o dia 12 de abril, de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições que a contrariem.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 16 DE MAIO DE 2023.

[Handwritten Signature]
ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE
Nº 324/2022, DE AUTORIA DA
VEREADORA SILVANA MARIA
ALVES MACIEL (SILVANA MACIEL).



Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200